



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 01/Novembro/2017	Protocolado em: PDL - 23/2017 31/10/2017 09:03 SIRLEI BIASOLI	Comissões: CCJL 01/11/2017
--	---	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Decreto Legislativo que visa alterar dispositivos do Decreto Legislativo nº 72/A, de 19 de novembro de 1998, que institui a Comenda "Medalha Honeyde Bertussi", modificado pelo Decreto Legislativo nº 187/A, de 13 de setembro de 2006, e pelo Decreto Legislativo nº 271/A, de 17 de agosto de 2011, renomeando a Comenda com o nome de "Medalha Irmãos Bertussi".

A presente proposição tem o intuito de valorizar ainda mais a história dos irmãos Honeyde e Adelar Bertussi, que por suas trajetórias hoje são referenciados como símbolos do tradicionalismo gaúcho.

Os Irmãos Bertussi alcançaram sucesso em todo o Rio Grande do Sul e, até fora do estado, como Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Oriundos da localidade de Criuva, onde tiveram vivência campeira, eles conheciam os usos e costumes de nosso estado, o que veio se refletir nas suas composições. Donos de alta técnica na execução de seus acordeões, criaram músicas consideradas verdadeiros clássicos em nosso cancioneiro gaúcho.

São estas as razões que motivaram a apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo, razão pela qual temos a certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa.

Caxias do Sul, 31 de Outubro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB



RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº23/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 72/A, de 19 de novembro de 1998, que institui a Comenda "Medalha Honeyde Bertussi", modificado pelo Decreto Legislativo nº 187/A, de 13 de setembro de 2006, e pelo Decreto Legislativo nº 271/A, de 17 de agosto de 2011.

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Legislativo nº 72/A, de 1998, modificado pelo Decreto Legislativo nº 187/A, de 2006, e pelo Decreto Legislativo nº 271/A, de 2011, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Institui a Comenda "Medalha Irmãos Bertussi" e dá outras providências. (NR)"

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituída a Comenda "Medalha Irmãos Bertussi", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, anualmente, na Sessão Solene Comemorativa à Semana Farroupilha. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário